

Carta de Representação
Modelo baseado na Resolução do CFC 1.227/09 – NBC TA 580 (R1) – Representações
Formais

Volta Redonda – RJ, 15 de Março de 2024.

À
BAUER AUDITORES ASSOCIADOS

Essa carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Para fins de identificação, as demonstrações contábeis examinadas por V. Sas. apresentam os seguintes valores básicos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total do Ativo	3.134.807,71	2.909.710,65
Total do Passivo Circulante	2.586.792,60	1.904.034,57
Total do Passivo Não Circulante	1.109.462,44	1.464.132,46
Patrimônio Líquido	(561.447,33)	(458.456,38)
Demonstração do Resultado do Exercício antes das destinações do resultado. (Valores da DRE)	(652.261,58)	339.875,48

Confirmamos que (com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente):

Demonstrações contábeis

Cumprimos nossas responsabilidades como definidas nos termos do trabalho de auditoria, pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em particular, que as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente em conformidade com essas práticas.

Os pressupostos significativos utilizados por nós ao fazermos as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (NBC TA 540 (R2)).



somoscoop

As demonstrações contábeis auditadas condizem com os balancetes por nós fornecidos. Os livros contábeis a serem registrados, tais como diário e razão, não sofrerão ajustes após o término destes trabalhos em relação aos números ora apresentados para auditoria.

Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (ver também NBC TA 550 – Partes Relacionadas).

Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações contábeis e para os quais as práticas contábeis adotadas no Brasil exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados (ver também NBC TA 560 (R1)) – Eventos Subsequentes).

Os efeitos das distorções não corrigidas e não apontadas como ressalvas por nossos auditores são irrelevantes, individual e agregadamente para as demonstrações contábeis como um todo. Uma lista das distorções não corrigidas, quando aplicável, estará descrita no relatório circunstanciado complementar (ver também NBC TA 450 (R1)).

Informações fornecidas

Nós lhes fornecemos:

- acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis, tais como registros e documentação, e outros;
- informações adicionais que V. Sas. nos solicitaram para o propósito da auditoria; e
- acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram necessário obter evidência de auditoria.

Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações contábeis.

Divulgamos a V. Sas. os resultados de nossa avaliação do risco de que as demonstrações contábeis possam conter distorções relevantes como resultado de fraude (NBC TA 240 (R1)).

Divulgamos, quando aplicável, a V. Sas. todas as informações relativas à fraude ou suspeita de fraude de que temos conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:

- administração;
- empregados com funções significativas no controle interno; ou
- outros em que a fraude poderia ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis (NBC TA 240 (R1)).

Divulgamos, quando aplicável, a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações contábeis da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores ou outros (NBC TA 240 (R1)).



Divulgamos a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração de demonstrações contábeis (NBC TA 250).

Divulgamos aos senhores a identidade das partes relacionadas e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (NBC TA 550).

Não há qualquer evidência que possa levantar dúvidas quanto a continuidade da entidade.

Não temos planos ou intenções que possam afetar o valor contábil ou a classificação de ativos e passivos.

Os seguintes itens, em virtude de não existirem, não foram registrados ou revelados nas demonstrações financeiras:

- o acordos de reciprocidade com instituições financeiras, outros negócios envolvendo restrições de disponibilidades e linhas de crédito ou acordos semelhantes; e
- o outros acordos para recompra de ativos anteriormente vendidos.

Não existem reclamações não formalizadas ou ações cujo início nossos advogados tenham considerado provável e cujo valor possa ser razoavelmente estimado.

Não existem autos de infração ou notificação de autoridades fiscais ou outras autoridades, nem descumprimentos ou possíveis descumprimentos de leis ou regulamentos, cujas consequências devam ser consideradas para divulgação nas demonstrações financeiras ou como base para registro de passivos contingentes, e não existem outros passivos ou passivos contingentes que devam ser contabilizados ou divulgados.

A responsabilidade pela idoneidade dos documentos a serem apresentados para a auditoria é da entidade auditada.

Temos ciência de que o trabalho ora proposto não visa detectar fraudes e sim se certificar que as demonstrações contábeis, como um todo, estejam livres de distorções relevantes conforme disposto na Resolução nº 1.207/09 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TA 240 (R1).

Confirmamos que a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, a ser eventualmente publicada e/ou enviada à ANS juntamente com as demais demonstrações, será necessariamente a DFC pelo método direto.



somoscoop

Responsável Técnico: Dra. Kênia Aparecida da Silva Acciarito CRO nº RJ-27.017
Uniodonto Sul Fluminense CRO/EPAO nº 1362

Não possuímos investimento em empresa controlada na qual tenhamos poder de decisão ou que sejamos controladores, não sendo necessária assim a elaboração de demonstrações consolidadas conforme previsto no CPC 36 (R3).

A entidade não efetuou operações financeiras tipificadas no Art. 21 da Lei nº 9.656/98, com seus diretores e membros dos conselhos administrativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, bem como com os respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau ou com empresa de que

participem estas pessoas caso estas sejam, em conjunto ou isoladamente, consideradas como controladoras daquela entidade.

Estamos cientes quanto às regras de publicações exigidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar através da Resolução Normativa nº 528.

Estamos cientes de que os valores a serem preenchidos no DIOPS do quarto trimestre deverão ser idênticos ao balancete auditado, o qual encontra-se resumido no início deste documento.

Levamos à ciência dos auditores todos os ofícios recebidos da ANS durante o exercício.

A operadora não está inserida em Plano de Adequação Econômico-Financeira - PLAEF ou em Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras – TAOEF.

Durante o exercício a entidade dispôs de algum tipo de rede assistencial própria? (x) Sim () Não

Confirmamos a seguir o nome de todos os consultores jurídicos responsáveis por litígios, impostos, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, a favor ou contra a entidade, bem como de qualquer outro fato que possa ser considerado como contingência:

Nome	Número OAB	Escritório/Empresa
M. A. Marcelo Almeida Advocacia	OAB/RJ 169411	Rua Ari Fontenelle, 375 - 201 - Centro, Barra Mansa/RJ - CEP 27330-670 marcelo@marceloalmeidaadv.com



Confirmamos a seguir o nome de todas as instituições financeiras com as quais temos qualquer tipo de relacionamento:

Instituição Financeira	Agência	Conta
BANCO ITAU	9158	14218-3
BANCO SANTANDER	4225	130017191
BANCO UNICRED	4526	315370
COOP. SICOOB	3260	200541-7
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	197	00001587-0
COOP. SICREDI	0710	87061-2
BANCO STONE	0001	7573740-3

Autorizamos, nesta data, a conclusão e elaboração das demonstrações contábeis.



Presidente: Kênia Aparecida da Silva Acciarito
CPF: 032.879.837-17

ANDRE DOS
REIS
PEREIRA:008707
80743

Assinado digitalmente por ANDRE DOS REIS
PEREIRA:00870780743
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
ANDRE DOS REIS PEREIRA:00870780743
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:01:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Diretor responsável pela contabilidade: André dos Reis Pereira
CPF:008.707.807-43

ANDRE DOS
REIS
PEREIRA:0087
0780743

Assinado digitalmente por ANDRE DOS
REIS PEREIRA:00870780743
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=ANDRE DOS REIS
PEREIRA:00870780743
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.22 12:01:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Contador: André dos Reis Pereira
CRC: RJ – 108904/O-0



somoscoop»

Responsável Técnico: Dra. Kênia Aparecida da Silva Acciarito CRO nº RJ-27.017

Uniodonto Sul Fluminense CRO/EPAO nº 1362